



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Pagamento de contribuições às Associações de Proteção Animal

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, para efeito de admissão, requerimento e perguntas com pedido de resposta por escrito dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à **Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural**.

Angra do Heroísmo, 20 de junho de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Exmo. Sr. Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

A Portaria n.º 21/2018 de 13 de março, alterada pela Portaria n.º 33/2021, de 15 de abril, estabeleceu o regime das comparticipações financeiras a atribuir às Associações de Proteção Animal, legalmente constituídas, que exerçam atividade nos Açores, aos Centros de Recolha Oficial (CRO) e às Juntas de freguesia que não possuem CRO autorizados, como contrapartida pelas despesas efetuadas com a esterilização e identificação eletrónica de animais de companhia ou errantes.

O ponto 3 do artigo 5.º da referida Portaria diz que é obrigação da Direção Regional da Agricultura proceder ao pagamento trimestral às Associações de Proteção Animal, aos CRO e às Juntas de freguesia.

Por sua vez, o artigo 8.º dita o montante das contribuições e o método trimestral e como são pagas essas mesmas contribuições, sendo que o artigo 9.º, da mesma Portaria, refere a forma como em cada trimestre decorre a apresentação de comprovativos de despesas e consequente pagamento pela Direção Regional da Agricultura.

É do conhecimento público o enorme trabalho que tem sido desenvolvido pelas Associações de Proteção Animal, cujas pessoas trabalham num regime de voluntariado, assumindo funções que caberiam ao Estado e à Região.

Estas associações têm sido fundamentais para a recolha, tratamento, processos de adoções e de sensibilização animal. O seu papel para que se conseguisse alcançar o 'abate zero' na nossa região foi determinante.

No entanto, estas associações sobrevivem com grandes problemas financeiros apesar da ajuda da comparticipação da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, que recorrentemente não é paga conforme o que está definido na Portaria n.º 33/2021, de 15 de abril.

O atraso desses pagamentos leva a que as dívidas se acumulem nas Clínicas Veterinárias, o que não é sustentável para as associações, nem para as clínicas.

O grupo parlamentar do BE tomou conhecimento de que, embora estejamos quase no fim do segundo trimestre de 2022, ainda não foi paga, ao abrigo da Portaria n.º 21/2018 de 13 de março, alterada pela Portaria n.º 33/2021, de 15 de abril, nenhuma contribuição referente ao corrente ano, o que é bastante prejudicial ao trabalho desenvolvido por estas associações, inviabilizando o pagamento às clínicas e a ajuda a outros animais, bem como garantir cuidados alimentares e veterinários aos animais já legalmente identificados.

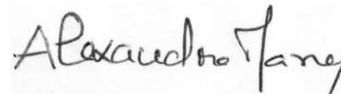
Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita o pedido de resposta de V.^a Ex.^a às seguintes questões:

- 1- Qual a data prevista para a regularização do pagamento das contribuições, resultantes do definido na Portaria n.º 33/2021, de 15 de abril, às Associações de Proteção Animal?
- 2- Atendendo ao facto de o atraso já corresponder praticamente aos dois primeiros trimestres de 2022, pretende o Governo Regional proceder ao pagamento das quantias de uma única vez?
- 3- Que medidas pretende o Governo Regional adotar para que não ocorram mais atrasos nestes pagamentos?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Angra do Heroísmo, 20 de junho de 2022